



12.3.2012

0013/2012

## DECLARAÇÃO ESCRITA

apresentada nos termos do artigo 123.º do Regimento

sobre a instituição do 13 de dezembro como Dia Europeu contra o abuso sexual de crianças

**Tanja Fajon, Roberta Angelilli, Cecilia Wikström**

Caduca no dia 14.6.2012

**0013/2012**

**Declaração escrita sobre a instituição do 13 de dezembro como Dia Europeu contra o abuso sexual de crianças**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança,
  - Tendo em conta a Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à luta contra o abuso e a exploração sexual de crianças e a pornografia infantil,
  - Tendo em conta a estratégia do Conselho da Europa sobre os direitos da criança (2012-2015);
  - Tendo em conta o artigo 123.º do seu Regimento,
- A. Considerando que o abuso sexual e a exploração sexual de crianças, incluindo a pornografia infantil, constituem violações graves de direitos fundamentais, em especial dos direitos das crianças à proteção e aos cuidados necessários ao seu bem-estar;
- B. Lamentando que o abuso sexual de crianças continue a ser um problema que afeta todas as sociedades e que todas as crianças no mundo lhe sejam vulneráveis;
- C. Recordando que nas ações relativas às crianças, o interesse superior da criança deve sempre prevalecer sobre as demais considerações;
- D. Convidando os Estados-Membros a estabelecer e fortalecer políticas para combater e prevenir o abuso sexual e a exploração sexual de crianças, bem como medidas para reduzir o risco de as crianças se tornarem vítimas, através de campanhas de informação e sensibilização e de programas de investigação e educação;
- E. Considerando que o Dia Europeu contra o abuso sexual de crianças representa uma mensagem importante das instituições europeias para as crianças vítimas deste tipo de abuso;
1. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que anunciem, oficialmente, o 13 de dezembro como o Dia Europeu contra o abuso sexual de crianças;
  2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente declaração, com a indicação do nome dos respetivos signatários, ao Conselho, à Comissão e aos parlamentos dos Estados-Membros.